



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

*do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR*

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N.º 001/2023**

**Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

A Promotora de Justiça, **Drª. Lucimara Salles Ferro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.0582.0001691/2023-95, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia/PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR.**

#### **1. Da vaga**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao **preenchimento de 1 (uma) vaga para Residente existente na 2ª Promotoria de Justiça de Rolândia/PR, para atuação de forma presencial, assim como a formação de cadastro de reserva,** observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR

- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à **bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**, conforme Resolução nº 0295/2023-PGJ, **e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais**.

## 3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:
  - 3.1.a. **estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de Direito**, que:
    - 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR

- 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, **observado o vínculo com o curso ou programa de pós-graduação por, no mínimo, 12 (doze) meses** (art. 3º, parágrafo único, Seção I e art. 7º, Seção III, ambos da Resolução nº 01/2022-Subplan);
- 3.1.a.3. **possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.**
- 3.1.b. **ter concluído o curso de graduação em Direito;**
- 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
- 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.e. **ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde (das 12 h às 18 h), com atuação de forma presencial nas dependências da 2ª Promotoria de Justiça de Rolândia/PR;**
- 3.1.f. se comprometer a não exercer atividades de residência, estágio ou profissionais incompatíveis com as desempenhadas no Programa de Residência do MPPR, especialmente advocacia pública e privada.

## 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de janeiro (segunda-feira) a 17 de fevereiro (sexta-feira) de 2023.**
- 4.2. Para inscrever-se, o candidato deverá **comparecer na 2ª Promotoria de Justiça de Rolândia/PR, situada no Edifício Fórum, à Avenida Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, Rolândia/PR, Telefone: (43) 3256-4953, dentro do período indicado no item 4.1, no horário compreendido entre as 9 h às 11 h 30 min ou entre as 13 h às 18 h, preencher a Ficha de Inscrição disponível e entregar a seguinte documentação:**
  - 4.2.a. cópia do RG (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.b. cópia do CPF;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR

- 4.2.c. cópia do *curriculum vitae* atualizado, constando a formação acadêmica, instituição de ensino e curso em que está matriculado e todas as experiências profissionais anteriores do candidato, especialmente aquelas exercidas no âmbito jurídico;
- 4.3. **O pedido de inscrição efetuado sem os itens a, b ou c será desconsiderado.**
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em <https://bit.ly/residenteMPPR>.
- 4.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5. Da data e local de prova**
- 5.1. A prova será realizada no dia **27 de fevereiro (segunda-feira) de 2023, às 8 h 30** min horas, com duração de 4 (quatro) horas, no **Salão do Júri**, localizado no **Edifício Fórum, à Avenida Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, Rolândia/PR**
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição (RG), caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e **prancheta ou capa dura de caderno (sem anotações)**.
- 5.3. **Está autorizada a consulta à lei seca. Sugere-se que esteja atualizada. Caso o material apresente qualquer tipo de anotação ou comentário, fica vedada sua utilização pelo candidato.**
- 5.4. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

*do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR*

- 5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 5.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 5.5.b. se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.6. Será excluído do exame o candidato que:
- 5.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
  - 5.6.b. se identificar na folha de respostas;**
  - 5.6.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 5.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 5.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 5.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## **6. Do processo de seleção**

- 6.1. O processo seletivo será composto por:
- 6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **4 (quatro) questões discursivas**, envolvendo os seguintes temas:
    - a) Constituição Federal;
    - b) Código de Processo Civil, Título V – Do Ministério Público;
    - c) Código de Processo Penal, Título III – Da Ação Penal;
    - d) Código Penal, Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio, Título XI – Dos Crimes



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR

Contra a Administração Pública, Capítulo I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração Pública;

e) Lei nº 9.099/95 – Juizado Especial Criminal;

f) Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;

g) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

h) Lei nº 7.347/1995 – Ação Civil Pública;

i) Ato Conjunto nº 01/2019-PGJ/CGMP (atualizado), Título II – Do Inquérito Civil, Título V – Do Compromisso de Ajustamento de Conduta, Título VI – Do Acordo de Não Persecução Civil;

j) Resolução nº 23/2007-CNMP/PR, Inquérito Civil;

k) Resolução nº 179/2017-CNMP/PR, Compromisso de Ajustamento de Conduta;

l) Resolução nº 01/2017-CSMP/PR, Compromisso de Ajustamento de Conduta;

6.1.b. **entrevista com esta agente ministerial em data de 3 de março (sexta-feira) de 2023 em horários a serem agendados;**

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.

6.8. **O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.**

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, **em até 1 (um) dia** a contar da sua divulgação, pelo e-mail **rolandia.2prom@mppr.mp.br**.



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR

## **7. Da convocação**

- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
  - 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
- 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
- 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
- 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

## **8. Das disposições finais**

- 8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da **Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário** do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>



# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

*do Estado do Paraná  
2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Rolândia  
Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR*

- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da **Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário** do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção "Vagas disponíveis".
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
- 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

**No caso de dúvidas ligar para (43) 3256-4953 ou enviar e-mail para [rolandia.2prom@mppr.mp.br](mailto:rolandia.2prom@mppr.mp.br)**

Rolândia, datado e assinado digitalmente.

**LUCIMARA SALLES FERRO**  
**Promotora de Justiça**